

### MESA DIRETORA

#### FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO - PRESIDENTE

**FRANCISCA AURELINA DE MEDEIROS LIMA**  
1ª VICE-PRESIDENTE

**GERSON CHAGAS**  
2º VICE-PRESIDENTE

**FRANCISCO ASSIS DA SILVEIRA**  
3º VICE-PRESIDENTE

**JALSER RENIER PADILHA**  
1º SECRETÁRIO

**REMÍDIO MONAI MONTESSE**  
2º SECRETÁRIO

**ERCI DE MORAES**  
CORREGEDOR GERAL

**MARCELO CABRAL**  
3º SECRETÁRIO

**NALDO DA LOTERIA**  
4º SECRETÁRIO

### Membros das Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

#### Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

Deputado Zé Reinaldo  
Deputado Flamarion Portela  
Deputado Jalsler Renier  
Deputada Aurelina Medeiros  
Deputado Chicão da Silveira  
Deputado Coronel Chagas  
Deputado Brito Bezerra

#### Comissão de Administração, Segurança e Serviços Públicos

Deputado Jean Frank  
Deputado Soldado Sampaio  
Deputado Coronel Chagas  
Deputado Dhiego Coelho  
Deputado Remídio Monai

#### Comissão de Educação, Cultura, Desportos e Saúde

Deputado Joaquim Ruiz  
Deputado Marcelo Natanael  
Deputado Remídio Monai  
Deputado Gabriel Picanço  
Deputado Zé Reinaldo

#### Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle

Deputado Brito Bezerra  
Deputado Marcelo Natanael  
Deputado Marcelo Cabral  
Deputado Flamarion Portela  
Deputada Aurelina Medeiros  
Deputado Ionilson Sampaio  
Deputado Zé Reinaldo

#### Comissão de Defesa do Consumidor

Deputado Rodrigo Jucá  
Deputado Coronel Chagas  
Deputado Jânio Xingú  
Deputado Mecias de Jesus  
Deputado Soldado Sampaio

#### Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural

Deputado Gabriel Picanço  
Deputado Erci de Moraes  
Deputado Naldo da Loteria  
Deputada Ângela Águia Portella  
Deputado Brito Bezerra  
Deputado Marcelo Cabral

#### Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias

Deputado Jânio Xingú  
Deputado Dhiego Coelho  
Deputado Jalsler Renier  
Deputado Soldado Sampaio  
Deputado Erci de Moraes  
Deputado Coronel Chagas

#### Comissão de Ética Parlamentar

Deputado Marcelo Natanael  
Deputado Gabriel Picanço  
Deputado Ionilson Sampaio  
Deputada Ângela Águia Portella  
Deputado Joaquim Ruiz  
*Suplentes:*  
1º - Deputado George Melo  
2º - Deputado Rodrigo Jucá

#### Comissão de Terras, Colonização e Assuntos Indígenas

Deputado Mecias de Jesus  
Deputada Aurelina Medeiros  
Deputado Erci de Moraes  
Deputado Marcelo Cabral  
Deputado Chicão da Silveira

#### Comissão de Indústria, Comércio e Turismo:

Deputado Brito Bezerra  
Deputado Jalsler Renier  
Deputado George Melo  
Deputado Jean Frank  
Deputado Rodrigo Jucá

#### Comissão de Viação, Transportes e Obras

Deputado Flamarion Portela  
Deputado Remídio Monai  
Deputado Gabriel Picanço  
Deputado Naldo da Loteria  
Deputado Marcelo Natanael  
Deputada Ângela Águia Portella

#### Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e do Idoso e de Ação Social

Deputada Ângela Águia Portella  
Deputado Mecias de Jesus  
Deputado Jânio Xingú  
Deputada Aurelina Medeiros  
Deputado Dhiego Coelho

#### Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Deputado Soldado Sampaio  
Deputado Marcelo Cabral  
Deputado George Melo  
Deputado Erci de Moraes  
Deputado Flamarion Portela

#### Comissão de Ciência, Tecnologia, Relações Fronteiriças e MERCOSUL

Deputado Dhiego Coelho  
Deputado Rodrigo Jucá  
Deputado Mecias de Jesus  
Deputado Naldo da Loteria  
Deputado Remídio Monai

SUMÁRIO

**Atos Administrativos**

Extrato do 7º Termo Aditivo - Processo nº 0138/ALE/2008 02  
 Errata da Resolução nº 205/2014 - DGP  
 Resoluções de Afastamentos nº 411 a 426/2014

**Atos Legislativos**

Projeto de Decreto Legislativo nº 013/2014  
 Resolução da Mesa nº 032/2014  
 Ata da 2322ª Sessão Plenária - Sucinta  
 Ata da 2323ª Sessão Plenária - Sucinta  
 Edital de Convocação nº 003/14 - Comissão  
 Especial Externa - Resolução nº 022/2014

EXPEDIENTE

**GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO GERAL**

Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR  
 Telefone: (95) 3623-6665

ELÂNDIA GOMES ARAÚJO  
**Gerente de Documentação Geral**

CHRISTIAN DELLA PACE FERREIRA  
**Diagramação**

MATERIAS E PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser entregues à Gerência de Documentação Geral através de meio magnético, em formato .doc, com cópia do documento, de segunda a sexta-feira até às 15:30h

É de responsabilidade de cada setor, gerência, secretaria e dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, bem como, o envio de documentos em tempo hábil para publicação.

**ATOS ADMINISTRATIVOS****DA PRESIDÊNCIA - EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO**

PROCESSO N.º: 0138/ALE/2008

OBJETO: PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31/12/2014

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

CNPJ: 34.808.220/0001-68

CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES – EMBRATEL

CNPJ: 33.530.486/0001-29

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2014

VIGÊNCIA: 01/07/2014 A 31/12/2014

CONTRATANTE: FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO

CONTRATADO: ANA KARLA VASCONCELOS DOS SANTOS / ÉRIKA MENDES PADILHA

Boa Vista-RR, 02 de julho de 2014

Aias Viana Bento

Superintendente Administrativo

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS****ERRATA**

RETIFICAMOS, na seção ATOS ADMINISTRATIVOS, publicado no Diário da Assembleia, Edição nº 1837 de 16/06/2014, referente à resolução 205/2014/DGP, de 16/06/2014 do nome do servidor José Alcione Almeida, devido à incorreção, a ser sanada. Onde se Lê: “José Alcione Almeida”, Leia-se “José Alcione Almeida Júnior”.

Palácio Antônio Martins, 01 de Julho de 2014.

**BENVINDA THOMÉ AVELINO**  
 Diretora de Gestão de Pessoas

**RESOLUÇÕES DE AFASTAMENTOS****RESOLUÇÃO Nº 411/2014**

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 008/09.

**RESOLVE**

**AUTORIZAR** o afastamento dos servidores **VALDERLICE DUARTE DE ALMEIDA, Matrícula 012869** e **MARIANNA MOTA PASSOS NAVEGANTE, Matrícula 013252** para viajarem com destino ao município de Rorainópolis, no período de 02.07 a 04.07.2014, com a finalidade de realizarem levantamentos a respeito das condições em que se encontram as estradas, pontes e vicinais daquele município, a serviço deste Poder.

Palácio Antônio Martins, 01 de julho de 2014

**Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO**

**Presidente**

**Deputado JALSER RENIER PADILHA**

**1º Secretário**

**Deputado REMÍDIO MONAI MONTESSI**

**2º Secretário**

**RESOLUÇÃO Nº 412/2014**

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 008/09.

**RESOLVE**

**AUTORIZAR** o afastamento dos servidores **ALBERTO SOUSA VIEIRA, Matrícula 015415** e **CHRYSYTIANE LEITE DE MELO MENDES, Matrícula 012604** para viajarem com destino a cidade de Manaus-AM, no período de 02.07 a 06.07.2014, com a finalidade de participarem de treinamentos junto ao Setor Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, a serviço deste Poder.

Palácio Antônio Martins, 01 de julho de 2014

**Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO**

**Presidente**

**Deputado JALSER RENIER PADILHA**

**1º Secretário**

**Deputado REMÍDIO MONAI MONTESSI**

**2º Secretário**

**RESOLUÇÃO Nº 413/2014**

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 008/09.

**RESOLVE**

**AUTORIZAR** o afastamento das servidoras **CAROLINE FERNANDES CORREIA, Matrícula 007482**, **MARIA NEUSA LEAL COSTA Matrícula 009318** e **TAINÁ FERREIRA DA SILVA RIOS Matrícula 014166** para viajarem com destino a cidade de Manaus-AM, no período de 02.07 a 11.07.2014, com a finalidade de participarem de treinamentos junto ao Setor Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, a serviço deste Poder.

Palácio Antônio Martins, 01 de julho de 2014

**Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO**

**Presidente**

**Deputado JALSER RENIER PADILHA**

**1º Secretário**

**Deputado REMÍDIO MONAI MONTESSI**

**2º Secretário**

**RESOLUÇÃO Nº 414/2014**

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 008/09.

**RESOLVE**

**AUTORIZAR** o afastamento da servidora **VÂNIA JACIMARA QUINTO DO ROSÁRIO, Matrícula 015596** para viajar com destino ao município de Iracema, no período de 02.07 a 06.07.2014, com a finalidade de realizar visitas técnicas nas vicinais daquele município, a serviço deste Poder.

Palácio Antônio Martins, 01 de julho de 2014

**Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO**

**Presidente**

**Deputado JALSER RENIER PADILHA**

**1º Secretário**

**Deputado REMÍDIO MONAI MONTESSI**

**2º Secretário**

**RESOLUÇÃO Nº 415/2014**

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 008/09.

**RESOLVE**

**AUTORIZAR** o afastamento da servidora **YLANA DOMINICE FERREIRA, Matrícula 14806** para viajar com destino a cidade de Manaus-AM, no período de 02.07 a 04.07.2014, com a finalidade de participar de treinamentos junto ao Setor Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, a serviço deste Poder.

Palácio Antônio Martins, 01 de julho de 2014

**Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO**

**Presidente**

**Deputado JALSER RENIER PADILHA**

**1º Secretário**

**Deputado REMÍDIO MONAI MONTESSI**

**2º Secretário**

**RESOLUÇÃO Nº 416/2014**

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 008/09.

**RESOLVE**

**AUTORIZAR** o afastamento da servidora **FRANCISCA GENIS PINHO MELO, Matrícula 010069** para viajar com destino a cidade de Manaus-AM, no período de 02.07 a 07.07.2014, com a finalidade de tratar de assuntos inerentes às suas atribuições funcionais, a serviço deste Poder.

Palácio Antônio Martins, 01 de julho de 2014

**Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO**

**Presidente**

**Deputado JALSER RENIER PADILHA**

**1º Secretário**

**Deputado REMÍDIO MONAI MONTESSI**

**2º Secretário**

**RESOLUÇÃO Nº 417/2014**

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 008/09.

**RESOLVE**

**AUTORIZAR** o afastamento dos servidores **ALDO MARTINS SÁ, Matrícula 011357** e **MARIA DO LIVRAMENTO DA SILVA, Matrícula 015504** para viajarem com destino a cidade de Manaus-AM, no período de 07.07 a 16.07.2014, com a finalidade de participarem de treinamentos na área de Elaboração de Processos junto à Assembleia Legislativa daquela capital, a serviço deste Poder.

Palácio Antônio Martins, 01 de julho de 2014

**Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO**

**Presidente**

**Deputado JALSER RENIER PADILHA**

**1º Secretário**

**Deputado REMÍDIO MONAI MONTESSI**

**2º Secretário**

**RESOLUÇÃO Nº 418/2014**

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 008/09.

**RESOLVE**

**AUTORIZAR** o afastamento da servidora **ROSILENE SANTIAGO PINHEIRO, Matrícula 012157** para viajar com destino a cidade de Manaus-AM, no período de 03.07 a 12.07.2014, com a finalidade de tratar de assuntos inerentes às suas atividades funcionais, a serviço deste Poder.

Palácio Antônio Martins, 01 de julho de 2014

**Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO**

**Presidente**

**Deputado JALSER RENIER PADILHA**

**1º Secretário**

**Deputado REMÍDIO MONAI MONTESSI**

**2º Secretário**

**RESOLUÇÃO Nº 419/2014**

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 008/09.

**RESOLVE**

**AUTORIZAR** o afastamento do servidor **WILLIAN PEREIRA DIAS, Matrícula 007581** para viajar com destino ao município de Rorainópolis, no período de 03.07 a 11.07.2014, com a finalidade de realizar levantamentos a respeito das condições em que se encontram as estradas, pontes e vicinais daquele município, a serviço deste Poder.

Palácio Antônio Martins, 02 de julho de 2014

**Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO**

**Presidente**

**Deputado JALSER RENIER PADILHA**

**1º Secretário**

**Deputado REMÍDIO MONAI MONTESSI**

**2º Secretário**

**RESOLUÇÃO Nº 420/2014**

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 008/09.

**RESOLVE**

**AUTORIZAR** o afastamento da servidora **ALZENIRA ALVES RODRIGUES, Matrícula 011874** para viajar com destino ao município de Iracema, no período de 03.07 a 07.07.2014, com a finalidade de realizar visitas técnicas nas vicinais daquele município, a serviço deste Poder.

Palácio Antônio Martins, 02 de julho de 2014

**Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO**

**Presidente**

**Deputado JALSER RENIER PADILHA**

**1º Secretário**

**Deputado REMÍDIO MONAI MONTESSI**

**2º Secretário**

**RESOLUÇÃO Nº 421/2014**

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 008/09.

**RESOLVE**

**AUTORIZAR** o afastamento dos servidores **KÁTIA SELENE DANTAS LINHARES, Matrícula 014162**, **LARAH YASMIN MATTE BATISTA, Matrícula 014446**, **JOSÉ ARAÚJO CHAVES, Matrícula 012602**, **VANESSA DE MELO, Matrícula 011926**, **MARIA IRENE DE SOUSALIMA, Matrícula 014114** e **SEBASTIÃO COSTA DOS SANTOS, Matrícula 010474** para viajarem com destino a cidade de Manaus-AM, no período de 03.07 a 12.07.2014, com a finalidade de participarem de treinamentos junto ao Setor Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, a serviço deste Poder.

Palácio Antônio Martins, 02 de julho de 2014

**Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO**

**Presidente**

**Deputado JALSER RENIER PADILHA**

**1º Secretário**

**Deputado REMÍDIO MONAI MONTESSI**

**2º Secretário**

**RESOLUÇÃO Nº 422/2014**

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 008/09.

**RESOLVE**

**AUTORIZAR** o afastamento da servidora **MARLIANE RODRIGUES DA SILVA, Matrícula 012204** para viajar com destino a cidade de Manaus-AM, no período de 03.07 a 11.07.2014, com a finalidade de participar de treinamento na área de Licitações da Assembleia Legislativa daquela capital, a serviço deste Poder.

Palácio Antônio Martins, 02 de julho de 2014

**Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO**

**Presidente**

**Deputado JALSER RENIER PADILHA**

**1º Secretário**

**Deputado REMÍDIO MONAI MONTESSI**

**2º Secretário**

**RESOLUÇÃO Nº 423/2014**

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 008/09.

**RESOLVE**

**AUTORIZAR** o afastamento da servidora **LUCÉLIA OLIVEIRA PINHEIRO NASCIMENTO, Matrícula 013369** para viajar

com destino a cidade de Belém-PA, no período de 07.07 a 11.07.2014, com a finalidade de participar de treinamento na área de Elaboração de Processos da Assembléia Legislativa daquela capital, a serviço deste Poder.

Palácio Antônio Martins, 02 de julho de 2014

**Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO**

**Presidente**

**Deputado JALSER RENIER PADILHA**

**1º Secretário**

**Deputado REMÍDIO MONAI MONTESSI**

**2º Secretário**

#### RESOLUÇÃO Nº 424/2014

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 008/09.

#### RESOLVE

**AUTORIZAR** o afastamento da servidora **ALDENICE JOSEFA DE MELO ALBUQUERQUE**, Matrícula **000005** para viajar com destino a cidade de Manaus-AM, no período de 07.07 a 16.07.2014, com a finalidade de participar de treinamentos junto ao Setor Legislativo da Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas, a serviço deste Poder.

Palácio Antônio Martins, 02 de julho de 2014

**Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO**

**Presidente**

**Deputado JALSER RENIER PADILHA**

**1º Secretário**

**Deputado REMÍDIO MONAI MONTESSI**

**2º Secretário**

#### RESOLUÇÃO Nº 425/2014

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 008/09.

#### RESOLVE

**AUTORIZAR** o afastamento da servidora **MARLÚCIA FERNANDES DE MELO**, Matrícula **013992** para viajar com destino a cidade de Manaus-AM, no período de 03.07 a 10.07.2014, com a finalidade de participar de treinamentos junto ao Setor Legislativo da Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas, a serviço deste Poder.

Palácio Antônio Martins, 02 de julho de 2014

**Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO**

**Presidente**

**Deputado JALSER RENIER PADILHA**

**1º Secretário**

**Deputado REMÍDIO MONAI MONTESSI**

**2º Secretário**

#### RESOLUÇÃO Nº 426/2014

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 008/09.

#### RESOLVE

**AUTORIZAR** o afastamento da servidora **MARLENE NASCIMENTO LIRA LOPES**, Matrícula **015765** para viajar com destino a cidade de Manaus-AM, no período de 03.07 a 12.07.2014, com a finalidade de participar de treinamentos junto ao Setor Legislativo da Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas, a serviço deste Poder.

Palácio Antônio Martins, 02 de julho de 2014

**Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO**

**Presidente**

**Deputado JALSER RENIER PADILHA**

**1º Secretário**

**Deputado REMÍDIO MONAI MONTESSI**

**2º Secretário**

### ATOS LEGISLATIVOS

#### PROJETOS DE DECRETOS LEGISLATIVOS

##### DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/14

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CLUBE ATLÉTICO INDEPENDENTE (C.A.I.) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

faz saber que o plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos da Lei Estadual nº 050 de 12.11.93, e sua alteração, o Clube Atlético Independente – (C.A.I.), CNPJ: 09.275.572/0001-58, fundado em 23 de Abril de 2003, com sede na Rua Hélio Magalhães, nº 276, Aeroporto, nesta capital.

Parágrafo único: À entidade a que se refere o “caput” deste artigo são assegurados os direitos e vantagens constantes da legislação vigente.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, XX de Junho de 2014.

**GABRIEL PICANÇO**

Deputado Estadual

#### JUSTIFICATIVA

Clube Atlético Independente (C.A.I.) é uma sociedade civil de caráter esportivo e cultural, filantrópico, apolítico, arreligioso, de direito privado, com patrimônio próprio e personalidade jurídica, reúne em seu quadro social pessoas sem distinção de credo, cor, classe social, profissão ou raça.

Desde a sua fundação, em 23 de Abril de 2003, o Clube Atlético Independente (C.A.I.) disponibiliza a comunidade atividades esportivas e culturais que são: **Esportivas – boxe, karatê, futebol, voleibol, futebol de campo, handebol, atletismo e ciclismo**, com a finalidade de incentivar, organizar, promover e estimular a inclusão social de jovens e crianças por meio do esporte, mantendo também, intercâmbio cultural, social e desportivo com entidades congêneres.

O Clube Atlético Independente (C.A.I.) conta com bens móveis e imóveis, títulos e valores que são adquiridos, doados ou legados, fundos especiais e saldo dos exercícios financeiros anteriores que forem transferidos para a conta patrimonial assim como bens de direito adquiridos com tais recursos apresentados. O Clube Atlético Independente (C.A.I.) se mantém com doações de particulares.

Podem participar das atividades esportivas ou culturais do Clube Atlético Independente (C.A.I.) a comunidade em geral, sem distinção de sexo, cor, raça, religião ou credo, a partir dos 04 (quatro) anos de idade, estando estas aptas a desenvolver as atividades propostas.

O Clube Atlético Independente (C.A.I.) possui sua sede na rua Hélio Magalhães, 276, bairro aeroporto, com um total de 200 atletas atendidos, mantidos com recursos próprios, provenientes de acordos e parcerias com empresas e doações. Tal projeto, ora mencionado, tem foco nas crianças e adolescentes em situação de risco e, com a promoção de práticas esportiva e desenvolvimento competitivo, inserem novamente os mesmos ao bom convívio em sua comunidade, além de melhorar o desempenho em suas atividades escolares por ser imprescindível o aluno (atleta) está devidamente matriculado em instituição de ensino, ter assiduidade na sala de aula e boas notas para poder continuar participando do projeto, colaborando assim com a formação de cidadãos de bem e de boa conduta. A maior parte das academias do Clube Atlético Independente (C.A.I.) está localizada nos bairros periféricos de nossa capital, uma na vila olímpica Roberto Marinho, no ginásio Alami Casarim e outra na escola estadual Idarlene Silva.

Desde sua criação até então já atendeu mais de 1.000 (um mil) atletas.

A lei de nº 8069 de 13 de julho de 1990 (ECA), em seu art. 4º diz que:

*“Art. 4º - É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.”*

Com base no que diz o *caput* do artigo ora citado, não é dever apenas do Estado de propiciar à criança e adolescente a inserção em atividades que desenvolvam dentre outras, sua formação cultural e atividades desportivas, sendo a comunidade e também as instituições privadas passíveis de contribuição que, dentre as atividades propostas, colaborem com a prevenção de ameaças ou violação dos direitos da criança e adolescente, conforme art. 70 da lei 8069/90 (ECA) que diz:

*“Art. 70 - É dever de todos prevenir a*

***ocorrência de ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente.*** ”

Toda criança ou adolescente que fazem parte dos alunos (atletas) do Clube Atlético Independente (C.A.I.) são acompanhadas em seu ambiente familiar e discente, tendo que apresentar regularmente histórico escolar onde são observados: Desempenho escolar, notas e também participação em atividades desenvolvidas na instituição de ensino onde o mesmo encontra-se matriculado. Nos casos onde forem constatados casos de negligências, abusos, maus-tratos, exploração, crueldade ou opressão, os mesmos são encaminhados aos órgãos especializados para que possam ser tomadas medidas de proteção especificadas no art. 98 da lei 8069/90 (ECA) que diz:

**“Art. 98 - As medidas de proteção à criança e ao adolescente são aplicáveis sempre que os direitos reconhecidos nesta Lei forem ameaçados ou violados:**

*I - por ação ou omissão da sociedade ou do Estado;*

*II - por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável;*

*III - em razão de sua conduta.* ”

Quando trata-se de “associações”, o art. 53 da lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil) preconiza que:

**“Art. 53 - Constituem-se as associações pela união de pessoas que se organizem para fins não econômicos.**

**Parágrafo único. Não há, entre os associados, direitos e obrigações recíprocos.** ”

Hoje, o Clube Atlético Independente (C.A.I.) mantém toda a sua estrutura organizacional com recursos oriundos de doações ora citados anteriormente, onde os membros dos cargos de sua diretoria, conselhos fiscais, deliberativos ou consultivos não possuem quaisquer remuneração por fundos de natureza da citada associação, assim como seus dirigentes, mantenedores ou associados não participam de distribuição de lucros, bonificações ou vantagens ante a mesma instituição, possuindo estatuto registrado com o número 00000622 no livro nº B-02, protocolo de número 00004868, no tabelionato do 2º ofício de Boa Vista/RR, localizado este a Av. Gal. Ataíde Teive, Bairro Liberdade, desta capital, totalmente em comum acordo com os requisitos do art. 46 e 54 da lei 10.406/02 (CC) onde diz:

**“Art. 46 - O registro declarará:**

*I - a denominação, os fins, a sede, o tempo de duração e o fundo social, quando houver;*

*II - o nome e a individualização dos fundadores ou instituidores, e dos diretores;*

*III - o modo por que se administra e representa, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;*

*IV - se o ato constitutivo é reformável no tocante à administração, e de que modo;*

*V - se os membros respondem, ou não, subsidiariamente, pelas obrigações sociais;*

*VI - as condições de extinção da pessoa jurídica e o destino do seu patrimônio, nesse caso.* ”

e,

**“Art. 54 - Sob pena de nulidade, o estatuto das associações conterà:**

*I - a denominação, os fins e a sede da associação;*

*II - os requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados;*

*III - os direitos e deveres dos associados;*

*IV - as fontes de recursos para sua manutenção;*

*V - o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos; (Redação dada pela Lei nº 11.127, de 2005)*

*VI - as condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução.*

*VII - a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas.*

*(Incluído pela Lei nº 11.127, de 2005).* ”

Estando o Clube Atlético Independente (C.A.I.) em total legalidade, com observância em todos as leis e artigos antepostos, traremos a caráter de conhecimento a Lei Estadual de nº 050 de 12 de novembro de 1993 onde: “*Dispõe sobre normas para a Declaração de Utilidade Pública para Sociedades Civis, Associações e Fundações do Estado de Roraima e da outras providências*” em seu Art. 2º, onde diz que:

**“Art. 2º - As normas de que trata o caput do artigo são:**

*I - apresentar personalidade jurídica há mais de 01 (um) ano, com Estatuto Social devidamente registrado e publicado nos órgãos oficiais do Estado.*

*II - prova de que está em efetivo exercício e serve desinteressadamente à coletividade em observância aos fins estatutários;*

*III - não remunerar a qualquer título os cargos de sua diretoria e que a entidade não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes e mantenedores sob nenhuma forma ou pretexto;*

*IV - que comprovadamente, mediante relatório apresentado, promove educação, assistência social, ou exerça atividades de pesquisa científicas, culturais, artísticas, ou filantrópicas de caráter geral ou indiscriminatório; e*

*V - REVOGADA. (LEI Nº 182/97 DE 17.11.97)* ”

O Clube Atlético Independente (C.A.I.) exerce atividade que preenche os requisitos dispostos na Lei Estadual nº 050/93, podendo ser declarada de “Utilidade Pública”, pois a mesma é constituída no Estado de Roraima, exerce suas atividades na capital do referido Estado onde também mantém suas representações servindo desinteressadamente as comunidades onde possuem academias, em especial crianças e adolescentes, retirando-os da margem de risco e reiterando-os ao convívio social, seguindo os requisitos dispostos no Art. 1º da referida lei estadual que diz:

**“Art. 1º - Ficam instituídas as normas para que Associações, Sociedades Civis e Fundações constituídas neste Estado ou que aqui exerçam suas atividades através de suas representações e que visem exclusivamente servir desinteressadamente, possam ser declaradas de utilidade pública.** ”

Diante do exposto, faz-se declarar de “Utilidade Pública” O Clube Atlético Independente (C.A.I.) devido ao trabalho realizado de caráter relevante as comunidades onde possuem academias, tirando nossas crianças e adolescentes de situações de risco iminente e reiterando-os ao convívio social, incentivando a obtenção de boas notas, frequência escolar assídua e, através de suas atividades disciplinares através do esporte e cultura, o bem estar e convívio destas, colaborando com a sociedade civil organizada e forças publicas de nosso Estado.

Sala das Sessões, XX de Junho de 2014.

**GABRIEL PICANÇO**

Deputado Estadual

**ASSOCIAÇÃO TRINDADE DE CULTURA E DESPORTO – ASSTRIN**

Desde a sua fundação, em 10 de outubro de 2007, a Associação Trindade de Cultura e Desporto - ASSTRIN disponibiliza a comunidade em geral atividades esportivas e culturais que são: Esportivas – Jiu-Jitsu, Judô, Boxe, Luta Olímpica, Capoeira, Mixed Martial Arts (MMA) e Futebol; Culturais – Música e Dança, com a finalidade de incentivar, organizar, promover e estimular a inclusão social de jovens e crianças por meio do esporte e da cultura, mantendo também, intercâmbio cultural, social e desportivo com entidades congêneres.

A Associação Trindade de Cultura e Desporto conta atualmente com seis núcleos localizados nos bairros Raiar do Sol, Bela Vista, Pintolândia, São Bento - “Brigadeiro”, Cauamé e Centro, oferecendo aulas de jiu-jitsu, capoeira, boxe, judô e dança a aproximadamente 500 (quinhentas) crianças e jovens, principalmente da periferia da cidade.

A ASSTRIN tem como principal foco o seu Projeto Social “Adote um Atleta Tire uma Criança da Rua” voltado primordialmente

ao atendimento de crianças e adolescentes na faixa etária de 7 a 18 anos estudantes da rede pública de ensino, de pessoas com deficiência e com pretensões de atender futuramente aos idosos que estejam em situação de risco social.

Esse Projeto, executado desde 2009, visa implantar e manter núcleos de esporte e lazer, com caráter formativo-educacional, a fim de proporcionar oportunidade de práticas esportivas e de lazer, as classes menos privilegiadas. Objetivando: a promoção de inclusão social; a preservação de valores morais e o civismo; bem como: a valorização das raízes e heranças culturais; a conscientização de princípios socioeducativos (coeducação, cooperação, emancipação, totalidade, participação, regionalismo); a aquisição de valores de direitos e deveres; a solidariedade; o aprimoramento do desenvolvimento psicomotor e a melhora do condicionamento físico.

Para poder participar desse Projeto, além da autorização dos pais/responsáveis, a criança tem que frequentar regularmente a escola e ter ainda um bom rendimento, que será avaliado através de suas notas.

Desta maneira, a criança terá uma dupla jornada em um ambiente educativo que associa aprendizado e lazer.

#### OBJETIVOS E AÇÕES CONCRETIZADOS

A Associação Trindade de Cultura e Desporto foi criada para atender crianças e adolescentes que vivem em situação de exclusão social, dando-lhes a oportunidade de um melhor desenvolvimento pessoal e social, tratando-as com todo respeito e dignidade que merecem. Este objetivo está sendo concretizado através de ações elaboradas pelos coordenadores e professores do Projeto e em conjunto com o apoio dos familiares dos atletas, tais como:

- Inserção 497 crianças, adolescentes e jovens nas suas atividades esportivas e culturais;
- Realizou 04 (quatro) competições interestaduais de Jiu-jitsu, em Boa Vista, com o intuito de socializar e integrar as crianças junto à comunidade e fazer com que elas tenham espírito competitivo e cooperativo;
- Foram feitas 15 (quinze) apresentações nas principais praças dos bairros de Boa Vista com a finalidade de integrar e apresentar para a sociedade os atletas;
- Promoveu 05 (cinco) palestras sobre educativas com temas variados, envolvendo o esporte e adolescência;
- Em conjunto com a faculdade Catedral ofereceu tratamento odontológico básico a 30 (trinta) crianças;
- Promoveu 30 (trinta) reuniões com pais e professores do projeto para discutir e acompanhar o desenvolvimento escolar, disciplinar e familiar dos atletas;
- Promoveu 01 (uma) gincana de arrecadação de alimentos para famílias afetadas com a enchente ocorrida em Roraima com o intuito de estimulá-los a terem espírito de solidariedade e aprenderem a trabalhar em grupo.

#### CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os resultados alcançados pela Associação Trindade de Cultura e Desporto apresentados aqui deve-se fundamentalmente, ao trabalho conjunto de todos os membros e participantes de Educação, da Coordenação do Projeto Adote um Atleta, dos professores e instrutores, das crianças e suas famílias e do apoio da comunidade.

Partindo deste pressuposto, é indiscutível a importância da Associação Trindade, bem como do seu Projeto Social “Adote um atleta, tire uma criança da rua” como apoio as instituições de ensino no processo educacional e no combate à desigualdade social, um mau presente na maioria das comunidades carentes não do nosso Estado, mas de todo País.

Não há dúvida que quando se trabalha na melhoria da situação socioeducativa da criança e do adolescente, dando-lhe a oportunidade de um futuro melhor, estamos melhorando não só a vida desses jovens, como também, de toda a sociedade, além de contribuir para o cumprimento legal no que se refere à garantia dos direitos e deveres da criança e do adolescente.

#### RESOLUÇÃO DA MESA

##### RESOLUÇÃO Nº 032/14

**Cria Comissão Especial Externa para analisar e dar parecer ao Projeto de Lei nº 036/2014.**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o art. 31, *caput* e art. 33, IX da Constituição Estadual,

c/c art. 23, VI, “j”, e art. 43 do Regimento Interno deste Poder, promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica criada **Comissão Especial Externa**, para analisar e dar parecer ao Projeto de Lei nº 036/2014 que “Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remunerações – PCCR dos servidores das áreas de Infraestrutura, Agronomia e Veterinária da administração direta do Estado de Roraima, e dá outras providências”, composta pelos seguintes Parlamentares:

- **Brito Bezerra;**
- **Chicão da Silveira;**
- **Gabriel Picanço;**
- **Naldo da Loteria;** e
- **Zé Reinaldo.**

**Art. 2º** A Comissão a que se refere o art. 1º tem o prazo para funcionamento de 60 (sessenta) dias.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 02 de julho de 2014.

Dep. **CHICÃO DA SILVEIRA**

3º Vice-Presidente

Dep. **REMÍDIO MONAI**

2º Secretário

Dep. **NALDO DA LOTERIA**

#### ATAS PLENÁRIAS - SUCINTA

#### ATA DA SEGUNDA MILÉSIMA TRECENTÉSIMA VIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO QUADRAGÉSIMO SÉTIMO PERÍODO LEGISLATIVO DA SEXTA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

Às nove horas do dia vinte e seis de junho de dois mil e quatorze, no Plenário desta Casa Legislativa, deu-se a segunda milésima trecentésima vigésima segunda Sessão Ordinária do quadragésimo sétimo período Legislativo da sexta Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima. Havendo quórum regimental, sob a proteção de Deus e em nome do povo roraimense, o Senhor Presidente em exercício, Deputado **Chicão da Silveira**, declarou aberta a Sessão convidando os Senhores Deputados **Gabriel Picanço** e **Brito Bezerra** para atuarem como Primeiro e Segundo Secretários *ad hoc*, respectivamente. Em seguida, solicitou ao Senhor Segundo Secretário, proceder à leitura da Ata da Sessão anterior, a qual foi lida e aprovada na íntegra. Prosseguindo, solicitou ao Senhor Primeiro Secretário proceder à leitura do Expediente. **RECEBIDO DOS DEPUTADOS:** Requerimento s/nº /14, de 24/06/14, de autoria do Senhor Deputado Soldado Sampaio, requerendo que seja convocado o Secretário de Estado da Segurança Pública (SESP), para prestar esclarecimentos sobre o Projeto “Ronda no Bairro”. Memo. nº 011/14, de 25/06/14, do Deputado Remídio Monai, justificando sua ausência na sessão plenária do dia 24/06/14. Memo. nº 029/2014, de 25/06/14, da Deputada Angela Águia Portella, justificando sua ausência na sessão plenária do dia 25/06/2014. **GRANDE EXPEDIENTE:** O Senhor Deputado **Brito Bezerra** usou a Tribuna para manifestar satisfação com o resultado da ação de Agravo de Instrumento impetrada por este Poder no Tribunal de Justiça do Estado, requerendo a suspensão da cobrança da taxa para a implantação do chip do Sistema Nacional de Identificação Automática de Veículos (Siniav). Segundo o Senhor Deputado, o Governo do Estado havia movido uma ação junto ao Tribunal para que a cobrança fosse retomada, mas o pedido foi indeferido, em primeira instância, pelo órgão. Em seguida, parabenizou a atitude do Desembargador Almiro Padilha que entendeu a cobrança como ilegal e ofensiva ao povo, determinando a suspensão. Finalizou convidando a todos os roraimenses para participarem da Convenção dos Partidos PP e PTB, ocasião em que serão lançadas as candidaturas dos filiados, com destaque, a de Neudo Ribeiro Campos para o cargo de Governador do Estado. O Senhor Deputado **Mecias de Jesus** usou a tribuna para informar ter apresentado, neste Poder, uma PEC que altera e acresce dispositivos normativos à Constituição do Estado de Roraima, segundo a qual a sabatina e aprovação do Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima deixará de ser responsabilidade da Assembleia para ser de um Conselho Superior constituído por órgãos técnicos que, de fato, contribuem com a previdência e representam os servidores públicos estaduais. Ao continuar, lembrou que, mesmo a Assembleia representando o povo, nunca deixará de ser uma Casa política, razão pela qual os nomes indicados pelo Executivo seriam aprovados sem muito questionamento. Esclareceu ainda que a PEC prevê criação de um conselho superior, cujos componentes serão os chefes de vários órgãos públicos especificados pelo Parlamentar e da sociedade

civil, sendo esses responsáveis pela arguição e aprovação do nome indicado para assumir o IPER. Prosseguiu destacando os benefícios da Proposta quanto à aplicação dos recursos da previdência, o que daria mais segurança aos servidores sobre a aposentadoria. Segundo o Senhor Parlamentar, a proposição não impediria, no entanto, a fiscalização por parte deste Poder. Para concluir, agradeceu a todos quantos assinaram a Proposta e sugeriu aos demais que façam o mesmo. **ORDEM DO DIA:** O Senhor Presidente deu conhecimento da Resolução nº 031/14, que cria a Comissão Especial Interna para analisar e dá parecer a Proposta de Emenda à Constituição nº 006/2014 que altera e acrescenta dispositivos à Constituição do Estado de Roraima e dá outras providências; composta pelos seguintes Parlamentares: **Ângela Águida Portella, Erci de Moraes, Flamarion Portela, Joaquim Ruiz, Mecias de Jesus, Naldo da Loteria e Soldado Sampaio**. Em seguida, anunciou para pauta da Ordem do Dia: discussão e votação, em turno único, do Projeto de Lei nº 033/14, que “Altera dispositivo da Lei nº 390, de 14 de agosto de 2003, sobre a Remuneração e Participação nos Conselhos de Deliberação Coletiva da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado de Roraima”, de autoria governamental; discussão e votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei Complementar nº 008/14, que “Altera dispositivos da Lei Complementar nº 130, de 21 de dezembro de 2007, que institui as regiões metropolitanas no Estado de Roraima”, de autoria governamental; Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 004/14, que “Acresce dispositivos normativos ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT - da Constituição do Estado de Roraima”; Proposta de Emenda à Constituição nº 008/13, que “Acresce o artigo 27-A e §§ 1º e 2º ao texto da Constituição do Estado de Roraima” sobre carga horária de Trabalho ao acompanhante de pessoas com necessidades especiais ou idosos, de autoria do Deputado Chico Guerra e vários Deputados; Projeto de Lei Complementar nº 010/14, que “Dispõe sobre a organização do Quadro de Pessoal e o Plano de Carreira dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Roraima e dá outras providências”. Por falta de quórum regimental, o Senhor Presidente transferiu a pauta da Ordem do Dia para a próxima Sessão. **EXPLICAÇÕES PESSOAIS:** O Senhor Deputado **Joaquim Ruiz** apelou à Mesa Diretora para não colocar a LDO em votação antes de resolver o impasse dos funcionários do Tribunal de Justiça, que estão buscando um reajuste de 4,5%. Destacou que, se isso não for feito, irá se retirar, a fim de impedir quórum qualificado para votar a LDO. O Senhor Presidente **Chicão da Silveira** informou aos Senhores Deputados que a LDO já está pronta, mas só será votada após votarem todas as matérias pendentes. Em seguida, convidou os colegas e todos os presentes para a convenção de seu partido, a ser realizada no próximo sábado, no SESC. O Senhor Deputado **Ionilson Sampaio** comunicou aos Senhores Deputados Aurelina Medeiros, Chicão da Silveira, Marcelo Cabral e Brito Bezerra, que, segunda-feira, às 10 horas da manhã, será realizada a sabatina do Presidente do ITERAIMA, Haroldo Amoras. E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão, convocando outra para o dia 01 de julho, à hora regimental. Registraram a presença, na Sessão, os Senhores Deputados: **Ângela Águida Portella, Brito Bezerra, Chicão da Silveira, Coronel Chagas, Dhiego Coelho, Erci de Moraes, Flamarion Portela, Gabriel Picanço, George Melo, Ionilson Sampaio, Joaquim Ruiz, Marcelo Cabral, Marcelo Natanael, Mecias de Jesus, Naldo da Loteria e Soldado Sampaio**. **Aprovada em: 01/07/2014**

**ATA DA SEGUNDA MILÉSIMA TRECENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO QUADRAGÉSIMO SÉTIMO PERÍODO LEGISLATIVO DA SEXTA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.**

Às nove horas do dia primeiro de julho de dois mil e quatorze, no Plenário desta Casa Legislativa, deu-se a segunda milésima trecentésima vigésima terceira Sessão Ordinária do quadragésimo sétimo período Legislativo da sexta Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima. Não havendo quórum regimental, o Senhor Presidente em exercício, Deputado **Coronel Chagas**, suspendeu a abertura da Sessão pelo tempo regimental de dez minutos. Após o tempo estipulado, sob a proteção de Deus e em nome do povo roraimense, o Senhor Presidente em exercício, Deputado **Coronel Chagas**, declarou aberta a Sessão convidando os Senhor Deputado **Gabriel Picanço** para atuar como Primeiro Secretário *ad hoc*. Em seguida, solicitou ao Senhor Segundo Secretário, Deputado **Chicão da Silveira** proceder a leitura da Ata da Sessão anterior, a qual foi lida e aprovada na íntegra. Prosseguiu, solicitou ao Senhor Primeiro Secretário a leitura do Expediente. **RECEBIDO DOS DEPUTADOS:** Decreto Legislativo s/nº /14, de 26/06/14, do Deputado Gabriel Picanço, declarando de utilidade pública

o Clube Atlético Independente (C.A.I) e dá outras providências. Memo nº 025/14, de 26/06/14, do Deputado Jean Frank, justificando ausência nas sessões plenárias nos dias 24, 25, 26/06/14. Memo nº 012/14, de 26/06/14, do Deputado Remídio Monai, justificando ausência na sessão plenária do dia 26/06/14. **PODER EXECUTIVO:** Mensagem Governamental nº 049/14, de 25/06/14, do Governo do Estado de Roraima, comunicando veto total ao Projeto de Lei nº 068/13, que dispõe sobre a proibição de mascarados em manifestações pacíficas e dá outras providências. **DIVERSOS:** Ofício nº 595/14, de 06/06/14, do Tribunal do Trabalho da 11ª Região, encaminhando cópia das informações de fls. 213 e do despacho de fls. 214, para que no prazo de 10 (dez) dias, encaminhe cópia da Lei Orçamentária referente ao exercício de 2013. Ofício nº 076/14, de 25/06/14, da Ordem dos Advogados do Brasil, comunicando que aprovou o voto do Relator do Pedido de Providências nº 23.0000.2014.000788-6/GPR, protocolado pela Associação dos Procuradores do Estado de Roraima – APRORR. Ofício nº 256/14, de 25/06/14, da Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento, informando sobre o Convênio nº 04/2014 – Estado de Roraima/SECULT/FERQUAJ. **GRANDE EXPEDIENTE:** O Senhor Deputado **Brito Bezerra** iniciou cumprimentando todos os presentes, principalmente os servidores do Poder Judiciário presentes nas galerias, buscando os seus direitos. Em seguida, informou que em dezembro de 2012 deu entrada nesta Casa um Projeto de Lei, que concedia redução da base de cálculo de ICMS nas operações com mercadorias e bens destinados à construção de subestações e linhas de transmissão e subtransmissão de energia elétrica em alta tensão no Estado de Roraima. De acordo com o Senhor Deputado, o Governador enviou esse projeto para que esta Casa autorizasse o Estado a isentar da base de cálculo de ICMS, 90% do valor de uma obra da empresa TRANSNORTE Energia S/A, que está trazendo o linhão de Tucuruí do Amazonas até Roraima, cujo valor está orçado em um bilhão e duzentos milhões de reais. Continuando, frisou que essa obra foi contratada pelo Governo Federal, sem um centavo do Governo Estadual, e ressaltou que, na licitação, estava embutido o valor do ICMS que deveria ser pago para o Estado de Roraima, todavia, o Governo abdicou desse dinheiro. Ao prosseguir, mostrou-se indignado com a ilegalidade desse projeto, dizendo que foi retirado de pauta pelos Deputados Estaduais que se recusaram a votá-lo, arquivando-o, atitude parabenizada pelo Parlamentar. No entanto, segundo o Senhor Deputado, as mentes criminosas que confabulam os arranjos políticos deste Estado e estão no poder há décadas encontraram outra maneira mais ilegal ainda de dar um golpe no Estado e em 08 de janeiro de 2013 foi baixado o Decreto Governamental nº 14982, inserindo no Código Tributário que todos os convênios, protocolos e ajustes feitos entre a Secretaria do Estado da Fazenda e as outras secretarias de outros Estados passassem a ser lei aqui em Roraima. Isso teria sido publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima, autorizando a SEFAZ a abdicar dos 90% de ICMS dessas empresas, acrescentando que quando a obra fosse concluída, haveria 90 dias de carência para começar a pagar apenas 10% de ICMS em longas e suaves prestações de 36 meses. Apelou todos os parlamentares para que juntos possam denunciar esse fato ao Ministério Público Estadual, Federal e Tribunal de Contas do Estado, principalmente ao líder do Governo para que interceda junto ao Executivo pela revogação desse decreto. Caso contrário, este Poder, através de um Decreto Legislativo, fará isso. Finalizando, disse, ainda, não aceitar que ocorram escândalos como esse no Estado e que espera da Mesa providências para tornar sem efeito tal Decreto Governamental. **ORDEM DO DIA:** O Senhor Presidente em exercício, Deputado **Chicão da Silveira**, anunciou para a pauta da Ordem do Dia: Discussão e votação em turno único: Projeto de Lei nº 033/14, que “Altera dispositivo da Lei nº 390, de 14 de agosto de 2003, que dispõe sobre a Remuneração e Participação nos Conselhos de Deliberação Coletiva da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado de Roraima”, de autoria governamental; Projeto de Decreto Legislativo nº 013/14, que “Susta o Termo de Acordo de Regime Especial – TARE nº 001/13, para concessão de benefícios fiscais, disposto no convênio ICMS 143/12, de 17 de dezembro de 2012, com a empresa Transporte e Energia S/A, CNPJ 14.683.671/003-70, Inscrição Estadual nº 24.023.054-1 e dá outras providências”, de autoria de vários Deputados. Discussão e votação em primeiro turno do Projeto de Lei Complementar nº 008/14, que “Altera dispositivos da Lei Complementar nº 130, de 21 de dezembro de 2007, que institui as regiões Metropolitanas no Estado de Roraima” de autoria governamental; Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 004/14 que “acresce dispositivos normativos ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT da Constituição do Estado de Roraima”; Proposta de Emenda à Constituição nº 008/2013 que “Acresce o art. 27-A e §§ 1º E 2º ao texto

da Constituição do Estado de Roraima” sobre carga horária de trabalho ao acompanhante de pessoas com necessidades especiais ou idoso, de autoria do Deputado Chico Guerra e vários Deputados; Projeto de Lei Complementar nº 010/14, que “Dispõe sobre a organização do Quadro de Pessoal e o Plano de Carreira dos servidores do Poder Judiciário do Estado de Roraima e dá outras providências”. Em seguida, o Senhor Presidente, suspendeu a Sessão pelo tempo necessário para que as comissões pudessem emitir Parecer às referidas matérias. Após o tempo necessário, o Senhor Presidente reabriu a Sessão, solicitando ao Senhor Primeiro Secretário a leitura do Projeto de Lei nº 013/14. Por falta de quórum, o Senhor Presidente transferiu as matérias constantes na pauta para a próxima Sessão. **EXPLICAÇÕES PESSOAIS:** O Senhor Deputado **Joaquim Ruiz**, atendendo ao apelo dos servidores do Tribunal de Justiça, disse compactuar com o sonho deles de aprovar seu Plano de Cargos e Salários. O Senhor Presidente, Deputado **Chicão da Silveira**, pediu a colaboração dos servidores do Poder Judiciário, informando que, em decorrência da revogação de várias leis, a assessoria jurídica pediu prazo até quinta-feira para analisar melhor a matéria. O Senhor Deputado **Soldado Sampaio** pediu avanço na análise da matéria do Tribunal de Justiça, colocando-se à disposição do sindicato e informou não entender o porquê de o Tribunal de Justiça não conceder a revisão anual dos servidores, uma vez que já estava prevista tanto na LDO como na LOA do ano passado. Continuando, disse não concordar com que o auxílio-alimentação seja posto de forma diferenciada para os Magistrados, sugeriu que o valor destinado ao auxílio-alimentação fosse rateado de forma igual a todos os servidores. Finalizou solicitando a todos os seus pares maior empenho na análise da Lei das Terras, que já se encontra na Casa há vários dias. O Senhor Deputado **Gabriel Picanço** ratificou as palavras do Deputado Soldado Sampaio com relação ao auxílio-alimentação dos servidores do Poder Judiciário. Em seguida, solicitou à Mesa Diretora que coloque em votação o Zoneamento Econômico-Ecológico do Estado, destacando que isso

permitira aos produtores locais fazer empréstimos na rede bancária para investir em suas propriedades e fomentar a agricultura. E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão, convocando outra para o dia 02 de julho, à hora regimental. Registraram a presença, na Sessão, os Senhores Deputados: **Aurelina Medeiros, Brito Bezerra, Chicão da Silveira, Chico Guerra, Coronel Chagas, Dhiego Coelho, Erci de Moraes, Flamarion Portela, Gabriel Picanço, George Melo, Ionilson Sampaio, Jaiser Renier, Jânio Xingú, Joaquim Ruiz, Marcelo Cabral, Naldo da Loteria, Remídio Monai e Soldado Sampaio.**

Approvada em: 02/07/2014

### ATAS COMISSÕES

SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA  
 DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ÀS COMISSÕES  
 GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA ÀS COMISSÕES  
COMISSÃO ESPECIAL EXTERNA CRIADA ATRAVÉS DA  
 RESOLUÇÃO Nº022/14

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/14

01 /07/14.

Convoco os Senhores Parlamentares, membros da **Comissão Especial Externa**, criada pela Resolução 022/14, Deputados **Erci de Moraes, Ionilson Sampaio, Chicão da Silveira, Angela Águida Portela e Mecias de Jesus**, para reunião extraordinária desta Comissão, para o dia 03/07/14, às 08:30 horas, na Sala de Reuniões deste Poder, nos autos do Plenário Noêmia Bastos Amazonas para apreciação e deliberação do **Projeto de Lei complementar nº 010/14**, de autoria do Tribunal de Justiça.

**Dep. Erci de Moraes**  
 Presidente da Comissão

## O Poder Legislativo

no enfrentamento à violência doméstica



**CHAME**  
 CENTRO HUMANITÁRIO DE APOIO À MULHER  
 COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER/ALE-RR



## Basta de violência contra a mulher!

**8 mil**  
 atendimentos

(95) 3623 2103 - chame@al.rr.gov.br

  
 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
 DO ESTADO DE RORAIMA  
 A Força do Povo